

**LEI Nº17.758, 11.11.2021 (D.O. 12.11.21)**

**DENOMINA MARIA DAS DORES DE  
MAGALHÃES OLIVEIRA O CENTRO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO  
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado Maria das Dores de Magalhães Oliveira o Centro de Educação Infantil – CEI, no Município de Senador Pompeu.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Queiroz Filho